

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.966, de 20 de junho de 2018.

*Homologa a Resolução nº 1.945, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 1º de março de 2018, que altera o “caput” e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.945, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 1º de março de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.610, de 8 de março de 2018, p. 10 e 11, que altera o *caput* e o inciso II do artigo 7º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.622, de 24 de maio de 2016, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de junho de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS